

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N° 3470/2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.705.830,04 (um milhão, setecentos e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200021.002	Adquirir Veículo – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	24.800,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200071.166	Reformar Barracão para Instalação do Almoxarifado Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	18.819,00
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	181.181,00
003	Deptº Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS	
1030500072.042	Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	
Fonte 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.800,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100071.039	Adquirir Veículos para o Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	33.113,21
Fonte 304	Alienação de Bens Saúde	261.616,83
Fonte 10.054	Transporte Sanitário	1.140.000,00
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.200,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
006	Departamento de Projetos – DP	
0412100022.070	Manutenção do Departamento de Projetos	
3.1.90.07.00	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 299.613,21 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e treze reais e vinte e um centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 304	Alienação de Bens Saúde	31.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100071.068	Construir Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	113.955,00

1030100071.132	Ampliar Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	67.226,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 304	Alienação de Bens Saúde	20.000,00
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	51.932,21
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 266.216,83 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 10 de outubro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27D07219

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>